LEI MUNICIPAL Nº 390/08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA 2009 A 2012."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a **PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores do Município de Talismã, Estado do Tocantins, para a Legislatura 2009 a 2012, em observância aos preceitos constitucionais estabelecidos no art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, na importância reajustável de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal.

Art. 2° - Fica a Câmara Municipal de Talismã - TO, autorizada nos termos desta Lei a proceder mediante resolução própria, à adequação dos subsídios ora fixados, caso a somatória destes venha superar os limites de gastos previstos no art. 29, inciso VII e art. 29-A § 1° da Constituição Federal e, art. 19, inciso II e art. 20, inciso III alínea "a" da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000 (LRF).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, aos 09 (nove) dias do mês de Setembro do ano 2008 (dois mil e oito).

LIVANDA LOPES CARLOTA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO
Nº PROTOCOLO 077
DATA 15 / 09 / 08
Assinatura

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins legais, que a Lei Municipal nº 390/2008, de 09/09/2008, a qual "FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO, PARA A LEGISLATURA 2009 A 2012", foi publicada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

MUNICIPIO DE TALISMA
26 05
1.99